

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 22.219.335/0001-38

Código ISIN nº BRBRICTF009 - Código de Negociação das Cotas na B3: BCRI11

Ref.: Proposta da Administradora em Relação à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, por meio de Coleta de Voto a Distância, cuja Formalização da Apuração Ocorrerá no dia 09 de outubro de 2020

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 ("**Fundo**"), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo ("**AGOE**"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 09 de outubro de 2020 conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472 ("**Coleta de Voto a Distância**"), utilizando-se da plataforma CICORP da B3 e de plataforma específica para Voto à Distância, conforme edital de convocação publicado nesta data, tendo como ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e
- b) Deliberar sobre a situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, no que tange à aquisição pelo Fundo de cotas emitidas pelos fundos de investimento imobiliário administrados pela Administradora e/ou geridos pelo BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.156.057/0001-01 ("Gestor"), atuais ou futuros, tanto no mercado primário, quanto no mercado secundário, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento e as atribuições previstas no regulamento do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe a aprovação dos itens "a" e "b" da ordem do dia.

Especificadamente quanto ao item “b” da ordem do dia, cabe justificar que a Administradora é a maior administradora independente de fundos de investimentos, conforme classificação da ANBIMA¹ e possui sob sua administração diversos fundos de investimentos imobiliários listados, que se enquadram na política de investimentos do Fundo e com isso seria ampliada significativamente as opções de investimento pelo Fundo.

Do mesmo modo, o Gestor é um gestor tradicional no mercado de fundos de investimentos imobiliários, com muitos anos de atuação no mercado e aprovar a aquisição pelo Fundo de veículos de investimentos geridos pelo Gestor aumenta as opções de alocação de recursos do Fundo.

A Administradora e o Gestor mantêm seus compromissos e responsabilidades de realizar a administração e a gestão da carteira do Fundo visando sempre a melhor rentabilidade aos Cotistas, obedecendo todos os procedimentos de diligência usualmente adotados na aquisição de valores mobiliários para o Fundo.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que o item “a” será aprovado por maioria dos presentes, e a matéria “b”, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail fii@brltrust.com.br para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 01º de setembro de 2020

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de
administradora do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

¹ Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/administradores.htm